**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Gerência de Apoio à Fiscalização

Núcleo de Inspeção do Gama

Declaração - SES/SEAS/SVS/DIVISA/GEAF/NIGA

A Vigilância Sanitária do Distrito Federal **DECLARA**, para fins de comprovação de regularidade, que o estabelecimento qualificado abaixo encontra-se regular e licenciado para as atividades listadas, conforme Processo SEI de Licenciamento informado.

Estas informações foram devidamente inseridas no Sistema Redesim/DF[1], sendo esta Declaração documento complementar ao Certificado de Licenciamento disponível em http://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal, obrigatório para o exercício de atividades econômicas no Distrito Federal.

**1. DADOS DA EMPRESA**

| | |
|---|---|
| Nome da Empresa/Autônomo:<br>JMED INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E VETERINARIOS LTDA | |
| Nome de Fantasia:<br>JMED | |
| CNPJ / CPF<br>21.605.666/0001-43 | Processo de Licenciamento SEI<br>00060-00237337/2026-02 |
| Endereço Completo com CEP<br>SETOR SMA CONJUNTO G, LOTE 13 GAMA - DF CEP 72429-060 | |
| E-mail de contato<br>jmed.adm001@gmail.com | Telefone de contato<br>(61) 99616-1342 |

**2. ATIVIDADES ECONÔMICAS (CNAE) APROVADAS:**

3250-7/05 - FABRICACAO DE MATERIAIS PARA MEDICINA E ODONTOLOGIA
4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS
4645-1/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA
4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR

**3. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

3.1 **Responsabilidade Técnica:**

**Nome:** EDSON PEREIRA DE SOUZA **Formação:** Engenharia Mecânica **Conselho: CREA-GO** 15844/D-GO -CREA -DF N. 35215/V

3.2 **Atividades Terceirizadas:**

**Área:** GERENCIAMENTO DE RESIDUOS **Nome/Razão Social:** FUSAO ENGENHARIA MEIO AMBIENTE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA **CPF/CNPJ:** 23.706.288/0001-10 **Certificado de Licenciamento:**
N/A -

3.3 **Autorizações específicas:**

AFE Nº 8.34217-4 DOU nº 79 DE 29/04/2026, PAG. 367, res nº 1.732/2026.

3.4 **Condicionantes ao licenciamento, se houver**:
N/A

3.5 **Outras Informações:**
N/A

3.6 **Validade: 28/05/2027**

**Observação:**
Esta Licença deve ser afixada em local visível ao público. É válida por 1 (um) ano e deve ser renovada com antecedência de até 60 (sessenta) dias antes de expirar o prazo de validade.
As alterações nos dados informados no processo de licenciamento sanitário deverão ser comunicadas à Vigilância Sanitária do Distrito Federal, configurando infração sanitária sua omissão.

---

[1] Esta Declaração destina-se, exclusivamente, para estabelecimentos inseridos no Sistema Redesim/DF, Os profissionais e estabelecimentos não inseridos nesse Sistema, nos termos da LEI Nº 5.547, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, terão seu Certificado de Licenciamento emitido pelo Sistema SEI, mantendo o mesmo formato do Redesim/DF.




Documento assinado eletronicamente por **CRISTINA BRANDAO DE BARROS - Matr.0140066-5**, **Chefe do Núcleo de Inspeção do Gama substituto(a)**, em 29/05/2026, às 09:58, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **203779513** código CRC= **7E77D727**.